



CAMPO LARGO

Ofício nº 371/14

Campo Largo, 06 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos á Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº **030/14**, que em atendimento a **Indicação de Lei nº 024/13**, de autoria da **Vereadora Lindamir Ivanoski**, institui a Festa das Tradições Campolarguenses.

A importância desta data tem como justificativa Campo Largo ser uma cidade reconhecida nacional e internacionalmente pela fabricação de porcelanas e cerâmicas de primeira qualidade, porém a cultura campolarguense vai além das atividades ceramistas.

Nosso Município é rico em tradições culturais; uma cidade cuja colonização foi possível devido à miscigenação de povos italianos, poloneses, ucranianos, alemães, entre tantos outros, cada qual contribuindo de uma forma bem peculiar com os costumes e tradições herdadas na terra natal.

Com a criação desta Festa, será possível desenvolver e fortalecer a cultura de Campo Largo, reunindo grupos folclóricos para apresentações culturais, comidas típicas dos povos colonizadores para que todos conheçam as iguarias e artesanatos para fortalecer a cultura.



CAMPO LARGO

Como bem salientou a nobre Vereadora no seu Projeto de indicação de Lei, a Festa das Tradições Campolarguenses divulgará a cidade e despertará o sentimento de afeto e pertencimento àquelas tradições, mostrando, sobretudo aos mais novos, a riqueza cultural de nosso Município.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande interesse para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atehiosamente.



Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

DIRCEU LUIZ MOCELIN

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.